

## **PORTARIA Nº 144/2014**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à professora **Jucemara de Quadros Pizzato**, matrícula funcional nº 840-0, ampliação de 20 horas semanais de trabalho, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º - CONCEDER** à professora **Jucemara de Quadros Pizzato**, matrícula funcional nº 840-0, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre 40 horas, para exercer o cargo de Orientadora/Supervisora da Escola Municipal Rural Mario Bettega, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura